



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 37 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: Quέλcia Mara Fraga Gonçalves

O Projeto Indicativo nº 37/2018, proposto pela Exma. Vereadora QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES, dispõe sobre a construção de mesas, de bancos, de playground infantil e de Academia Popular nas Praças João Miguel, Barbosa Leão e Doutor Pedro Feu Rosa, todas localizadas no Bairro Centro da Serra.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 37/2018.

É o parecer.

Serra, 03 de setembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 37/2018 de autoria do nobre Vereador Quέλcia Mara Fraga Gonçalves, está em condições de ser aprovado.

Serra, 03 de setembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro